



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a abrir mediante decreto, crédito adicional especial no valor de **R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Sem Subunidade	
Função: 0017 – Saneamento	
Subfunção: 0122 - Administração Geral	
Programa: 1701 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTARQUICA	
Ação: 2303 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Elemento: 33904600000000000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.001.000.0017.0122.1701.2303.33904600000000000000.175300000000	R\$ 10.400,00

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA	
Sem Subunidade	
Função: 0017 – Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1702 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Ação: 2308 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
Elemento: 33904600000000000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.002.000.0017.0512.1702.2308.33904600000000000000.175300000000	R\$ 41.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 003 - SISTEMA DE ESGOTO	
Sem Subunidade	
Função: 0017 - Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1703 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	
Ação: 2313 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Elemento: 33904600000000000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.002.000.0017.0512.1702.2313.33904600000000000000.175300000000	R\$ 7.600,00

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 005 - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Sem Subunidade	
Função: 0017 - Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1705 - COLETA DEST FINAL RES SÓLIDOS LIMP URB	
Ação: 2317 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO	
Elemento: 33904600000000000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.002.000.0017.0512.1702.2317.33904600000000000000.175300000000	R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, remanejar-se-ão os saldos das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Sem Subunidade	
Função: 0017 – Saneamento	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 1701 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTARQUICA	
Ação: 1306 - CONST AMPL E REF PARA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento: 44905100000000000000 - Obras e instalações	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.001.000.0017.0122.1701.1306.44905100000000000000.175300000000	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA	
Sem Subunidade	
Função: 0017 – Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1702 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Ação: 1302 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ÁGUA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.002.000.0017.0512.1702.1302.449051000000000000.17530000000	R\$ 41.200,00

Órgão: 03 - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Unidade: 003 - SISTEMA DE ESGOTO	
Sem Subunidade	
Função: 0017 - Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1703 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	
Ação: 1305 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações	
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Públicos	
03.003.000.0017.0512.1703.1305.449051000000000000.17530000000	R\$ 62.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 19 de maio de 2023.

José Omar Paolinelli

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para estudo e apreciação pelos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 20, de 19 de maio de 2023, fazendo acompanhar a proposta em destaque da seguinte:

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo o pagamento do auxílio alimentação, conforme determina Lei Ordinária nº. 2.377 de 12 de abril de 2023.

Tal procedimento é necessário já que o orçamento vigente não traz em sua estrutura a rubrica orçamentaria correta para a cobertura desta despesa.

Ante ao exposto, a administração do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal para cumprimento do que determina a Lei Ordinária nº. 2.377 de 12 de abril de 2023 solicita através de autorização legislativa a incorporação da rubrica orçamentária citada abaixo, conforme determina a legislação vigente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tabela de Despesa de 2023 (Versão 1.2) publicado em 30/03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG:

46 - Auxílio-Alimentação: Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

3	3	90	46	00	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	Analítica
---	---	----	----	----	--------------	---------------------	-----------

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação para atender o dispositivo constante no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

José Omar Paolinelli
Prefeito